

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A necessidade administrativa encontra-se formalmente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda nº 202603200003, elaborado por Vivian Bezerra de Oliveira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, no qual se evidencia, de forma técnica e fundamentada, a insuficiência quantitativa e a inadequação qualitativa do mobiliário atualmente disponível nas unidades que compõem a rede municipal de ensino de Crateús. O diagnóstico institucional aponta que o parque mobiliário existente não atende integralmente às exigências operacionais das atividades educacionais, apresentando limitações estruturais que comprometem a organização dos ambientes escolares, a ergonomia dos postos de trabalho e a durabilidade necessária ao uso contínuo institucional.

A rede municipal de ensino de Crateús apresenta elevada capilaridade e complexidade estrutural, atendendo mais de 12.000 alunos distribuídos entre educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado, abrangendo unidades em funcionamento, unidades em expansão e novas unidades em implantação, o que caracteriza um sistema educacional amplo, heterogêneo e em constante transformação.

O cenário identificado decorre de fatores estruturais e dinâmicos, dentre os quais se destacam a expansão contínua da rede de ensino, a execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades educacionais, bem como o desgaste natural, a obsolescência e a inadequação técnica dos mobiliários atualmente utilizados. Parte relevante das unidades demanda não apenas reposição de bens existentes, mas também o primeiro aparelhamento completo dos ambientes escolares, o que amplia significativamente a necessidade administrativa.

Esse contexto tem gerado déficit progressivo de mobiliários adequados, tanto sob o aspecto quantitativo quanto qualitativo, impactando diretamente a funcionalidade dos ambientes pedagógicos e administrativos. A demanda apresenta natureza estrutural, contínua e sistêmica, envolvendo simultaneamente diferentes cenários operacionais da rede municipal de ensino, o que exige solução compatível com essa dinâmica.

#### **IMPACTOS OPERACIONAIS DA INSUFICIÊNCIA DE MOBILIÁRIO**

A insuficiência de mobiliário adequado compromete a organização física de salas de aula, bibliotecas, ambientes pedagógicos especializados, setores administrativos e áreas de apoio, dificultando a execução regular das atividades educacionais e administrativas. A inexistência ou inadequação de itens essenciais prejudica a organização de materiais didáticos, documentos e equipamentos, gerando ineficiências operacionais e impactando diretamente a gestão escolar.

#### **RISCO À CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL**

A manutenção do cenário atual implica agravamento das deficiências estruturais, com potencial comprometimento da prestação do serviço educacional, aumento da utilização de soluções improvisadas, elevação de custos com manutenções corretivas e risco concreto de inviabilização parcial de atividades em ambientes inadequados, especialmente em unidades em expansão ou recém-implantadas.

#### **INTERESSE PÚBLICO E DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO**

A contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade do serviço público educacional, o qual possui natureza de direito fundamental social. O ambiente físico escolar constitui elemento essencial para o processo de ensino-aprendizagem, influenciando diretamente o desempenho educacional, a permanência dos estudantes, a segurança dos usuários e as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A disponibilização de mobiliário compatível com padrões técnicos de qualidade, resistência e ergonomia contribui para a melhoria das condições operacionais da rede, redução de riscos ocupacionais, organização dos espaços institucionais e aumento da eficiência na utilização dos recursos públicos, configurando medida estruturante da política pública educacional.

#### **JUSTIFICATIVA LEGAL, PROCESSUAL E LÓGICA**

Sob o aspecto legal, a necessidade encontra respaldo no dever constitucional de garantia do direito à educação, bem como nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do planejamento das contratações públicas.

Sob o aspecto processual, a demanda encontra-se devidamente instruída com Documento de Formalização de Demanda, Nota Técnica de Pesquisa de Preços e manifestação favorável da Controladoria Geral do Município quanto à regularidade da fase preparatória e à pertinência da contratação.

Sob a ótica lógica, a natureza contínua, variável e distribuída da demanda exige solução flexível e escalável, capaz de atender simultaneamente unidades em funcionamento, em expansão e em implantação, de forma progressiva e eficiente.

Diante do exposto, resta demonstrado que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para assegurar a manutenção, a melhoria e a continuidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município de Crateús.

### **II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual, no âmbito das ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de ensino. Tal previsão decorre da necessidade previamente identificada e formalizada pela unidade demandante, evidenciando que a contratação integra o conjunto de iniciativas planejadas para garantir a adequada estruturação e funcionamento das unidades educacionais.

A inserção da contratação no planejamento institucional demonstra que a demanda não possui caráter improvisado ou superveniente, mas decorre de diagnóstico técnico consolidado acerca da realidade da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere à insuficiência e inadequação de mobiliários necessários ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

#### **ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL MUNICIPAL**

A contratação está diretamente vinculada às diretrizes de manutenção, expansão e qualificação da infraestrutura educacional do Município, considerando o cenário de crescimento da rede, implantação de novas unidades, execução de obras de reforma e ampliação, bem como a necessidade contínua de reposição e padronização dos ambientes escolares. Tal alinhamento reforça a coerência entre a necessidade administrativa identificada e as ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação.

#### **INTEGRAÇÃO AO CICLO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual evidencia sua integração ao ciclo de planejamento das contratações públicas, permitindo organização prévia das aquisições, definição de prioridades institucionais e melhor distribuição dos recursos ao longo do exercício. Essa integração assegura maior previsibilidade administrativa e reduz a ocorrência de contratações emergenciais ou desarticuladas do planejamento.

#### **JUSTIFICATIVA LEGAL, PROCESSUAL E LÓGICA**

Sob o aspecto legal, o alinhamento ao Plano de Contratações Anual atende às diretrizes de planejamento estabelecidas na legislação de regência, constituindo instrumento de governança, transparência e racionalização da despesa pública. Sob o aspecto processual, a aderência ao planejamento institucional demonstra a regularidade da fase preparatória, evidenciando que a contratação está integrada às prioridades administrativas da unidade demandante e devidamente contextualizada no âmbito da gestão pública municipal.

Sob a ótica lógica, a previsão da contratação no planejamento permite maior eficiência na condução do processo administrativo, otimização dos recursos públicos e compatibilidade entre a execução da despesa e a dinâmica de funcionamento da rede municipal de ensino.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, integrando-se de forma coerente e estruturada às ações estratégicas voltadas à melhoria das condições físicas das unidades educacionais e ao fortalecimento da política pública de educação no Município de Crateús.

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A definição dos requisitos da contratação foi estabelecida com base nas especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda e na consolidação da pesquisa de preços, os quais detalham, de forma objetiva, as características mínimas exigidas para os mobiliários a serem adquiridos, garantindo aderência às necessidades institucionais da rede municipal de ensino.

Os requisitos foram estruturados considerando a natureza do uso institucional contínuo, a diversidade de ambientes atendidos — incluindo salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços pedagógicos especializados e áreas de apoio — bem como a necessidade de padronização, durabilidade, segurança e desempenho dos bens ao longo do tempo.

#### **REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE DOS MOBILIÁRIOS**

- a) Os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de itens reconicionados ou usados, assegurando padrão adequado de qualidade e vida útil compatível com o uso institucional contínuo;
- b) Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar resistência compatível com a utilização intensiva em ambiente escolar, sendo admitidos MDP, MDF ou equivalentes técnicos, com revestimento em laminado melamínico ou material de resistência equivalente;
- c) As estruturas deverão ser confeccionadas em material resistente, podendo ser metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ou em painéis estruturais equivalentes, garantindo estabilidade e segurança;
- d) As bordas deverão possuir acabamento em fita de proteção, do tipo PVC, ABS ou material equivalente, assegurando maior durabilidade e mitigação de riscos aos usuários;
- e) Os mobiliários deverão apresentar acabamento adequado, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança, a estética e a funcionalidade dos ambientes;
- f) Os produtos deverão suportar carga compatível com o uso institucional contínuo, sem ocorrência de deformações estruturais, garantindo desempenho adequado ao longo do tempo.

#### REQUISITOS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E CONFORMIDADE NORMATIVA

- g) Deverão ser observados os princípios de ergonomia aplicáveis ao mobiliário de trabalho, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à ergonomia ocupacional;
- h) Os mobiliários deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis de qualidade, segurança e resistência, inclusive aquelas voltadas ao uso em ambientes educacionais, ou normas equivalentes, quando cabível;
- i) Os itens deverão ser adequados ao uso em ambientes educacionais, considerando sua aplicação em salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços pedagógicos especializados e demais ambientes institucionais;
- j) A Administração poderá exigir comprovação técnica de conformidade, por meio de catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente apresentada pelo fornecedor.

#### REQUISITOS DIMENSIONAIS, FUNCIONAIS E DE GARANTIA

- k) Os itens deverão possuir dimensões compatíveis com as especificações definidas, admitidas variações técnicas dentro de limites aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão de qualidade exigido;
- l) Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, como forma de resguardar a Administração quanto à durabilidade e qualidade dos bens fornecidos.

Os requisitos ora definidos asseguram que a contratação atenda de forma adequada às necessidades identificadas, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos mobiliários, em consonância com as exigências técnicas constantes nos documentos que instruem o processo e com a escala de atendimento da rede municipal de ensino.

#### IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado com base na Nota Técnica de Pesquisa de Preços constante dos autos, elaborada em conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis, utilizando como parâmetros contratações públicas similares, dados obtidos em fontes especializadas e pesquisa direta junto a fornecedores com atuação compatível com o objeto.

A consolidação dos valores ocorreu por meio da média aritmética, considerando a homogeneidade das cotações e a exclusão de valores inconsistentes, assegurando aderência às condições reais de mercado e confiabilidade na estimativa obtida. A amplitude da pesquisa, com múltiplas fontes e diversidade de itens, demonstra robustez metodológica e consistência na formação do valor estimado.

A análise evidencia a existência de mercado estruturado para fornecimento de mobiliários institucionais, com ampla oferta de fornecedores, padronização técnica consolidada e capacidade de atendimento em escala, características que favorecem a competitividade, a previsibilidade de fornecimento e a definição objetiva das especificações.

Destaca-se que a natureza da demanda, caracterizada pela abrangência em toda a rede municipal de ensino, com atendimento simultâneo a unidades em funcionamento, em expansão, em reforma e em implantação, exige solução compatível com essa dinâmica operacional, especialmente quanto à flexibilidade, escalabilidade e capacidade de atendimento progressivo.

##### 4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Alternativa 1 – Não realização da contratação

Viabilidade técnica: inexistente, diante da insuficiência e inadequação do mobiliário atual.

Viabilidade econômica/administrativa: apenas aparente, considerando que a ausência de contratação gera custos indiretos, aumento de improvisações operacionais e ineficiência administrativa.

Vantagens:

- Ausência de impacto financeiro imediato;
- Inexistência de custos administrativos com licitação e gestão contratual.

Desvantagens:

- Agravamento do déficit estrutural de mobiliários;
  - Comprometimento das condições de funcionamento das unidades escolares;
  - Impacto negativo nas atividades pedagógicas e administrativas;
  - Risco de desconformidade com padrões de segurança e ergonomia;
  - Prejuízo à implantação de novas unidades e ambientes reformados.
- Conclusão: alternativa tecnicamente inviável e incompatível com o interesse público.

Alternativa 2 – Aquisição parcial dos itens

Viabilidade técnica: limitada, por não atender integralmente a necessidade da rede.

Viabilidade econômica/administrativa: moderada, porém ineficiente no médio prazo em razão da fragmentação das contratações.

Vantagens:

- Redução do impacto orçamentário inicial;
- Possibilidade de priorização de demandas emergenciais.

**Desvantagens:**

- Atendimento incompleto da necessidade;
  - Manutenção de desigualdades estruturais entre unidades;
  - Perda de padronização dos ambientes escolares;
  - Necessidade de contratações recorrentes;
  - Redução da eficiência administrativa e logística.
- Conclusão: alternativa insuficiente para solução integral da demanda.

**Alternativa 3 – Execução direta pela Administração**

Viabilidade técnica: reduzida, diante da inexistência de estrutura produtiva e logística compatível.

Viabilidade econômica/administrativa: desfavorável, com elevados custos operacionais e baixa eficiência comparativa ao mercado.

**Vantagens:**

- Controle direto sobre a execução;
- Autonomia administrativa pontual.

**Desvantagens:**

- Elevado custo de implementação e manutenção;
- Ineficiência frente ao mercado especializado;
- Risco de fornecimento com padrão inferior de qualidade;
- Desvio da Administração de sua atividade finalística;
- Ausência de estrutura adequada para produção em escala.

Conclusão: alternativa tecnicamente e economicamente inviável.

**Alternativa 4 – Contratação mediante Sistema de Registro de Preços (Solução adotada)**

Viabilidade técnica: plenamente adequada à natureza padronizável dos itens e à necessidade de atendimento distribuído em múltiplas unidades.

Viabilidade econômica/administrativa: altamente favorável, permitindo ganhos de escala, flexibilidade operacional e racionalização de recursos.

**Vantagens:**

- Atendimento integral da rede municipal de ensino;
- Aquisições parceladas conforme necessidade real;
- Adequação ao cenário de expansão, reforma e implantação de unidades;
- Padronização dos mobiliários;
- Redução de desperdícios;
- Otimização logística e administrativa;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**Desvantagens:**

- Necessidade de gestão contínua da ata;
- Dependência de planejamento na emissão das ordens de fornecimento;
- Exigência de controle rigoroso na execução.

Conclusão: alternativa mais adequada e alinhada à natureza da demanda.

#### **4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA E VANTAJOSIDADE**

A análise comparativa demonstra que apenas a solução baseada em Sistema de Registro de Preços atende simultaneamente aos requisitos de integralidade, eficiência, economicidade e flexibilidade operacional, especialmente diante da dimensão da rede municipal de ensino e da coexistência de demandas de implantação, expansão e reposição. As alternativas remanescentes apresentam limitações relevantes, seja por inviabilidade técnica, seja por incapacidade de atendimento completo da demanda, ou ainda por ineficiência administrativa e econômica.

A solução adotada permite atendimento progressivo das unidades, compatibilidade com o cronograma de obras e expansão da rede, além de evitar desabastecimento e reduzir riscos de contratações emergenciais.

#### **4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO**

Sob o aspecto técnico, a solução assegura a disponibilização de mobiliários adequados às diferentes tipologias de ambientes escolares, considerando a diversidade da rede e a necessidade de padronização dos espaços institucionais. Sob o aspecto econômico, a metodologia de pesquisa de preços adotada, com base em múltiplas fontes e tratamento estatístico adequado, garante compatibilidade com o mercado e confiabilidade na estimativa.

Sob o aspecto administrativo, o modelo de registro de preços proporciona maior controle, planejamento e eficiência na execução, permitindo alinhamento com a dinâmica de funcionamento da rede municipal de ensino e com a disponibilidade orçamentária ao longo do tempo.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, constituindo a alternativa mais compatível com o interesse público e com a realidade operacional da Administração.

## **V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A definição dos quantitativos da contratação foi estruturada a partir de levantamento técnico consolidado no Documento de Formalização de Demanda, refletindo de forma fiel a realidade operacional da rede municipal de ensino de Crateús, caracterizada por **elevada capilaridade, diversidade de unidades e dinâmica contínua de expansão, manutenção e reestruturação.**

A rede municipal atende **mais de 12.000 alunos**, distribuídos entre diferentes modalidades de ensino, com destaque para **1.361 alunos na creche, 1.448 na pré-escola, 7.334 no ensino fundamental e mais de 2.000 alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, além do atendimento educacional especializado, evidenciando a necessidade de estrutura robusta de mobiliários para suporte às atividades pedagógicas e administrativas.

A estrutura da rede é composta por **19 escolas de educação infantil, 09 escolas de ensino fundamental I, 05 unidades integradas (infantil e fundamental I), 08 unidades de fundamental I e II, 04 escolas de fundamental II, 13 unidades que atendem do infantil ao fundamental II, 06 anexos e 05 unidades novas em implantação**, configurando uma rede ampla, heterogênea e distribuída territorialmente.

A estimativa dos quantitativos foi construída com base em três eixos técnicos fundamentais:

### **SUPRIMENTO DE CARÊNCIA ESTRUTURAL**

Abrange unidades em fase de construção, reforma e ampliação, nas quais a demanda envolve primeiro aparelhamento completo dos ambientes escolares, e não apenas reposição, elevando significativamente os quantitativos projetados.

### **SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EXISTENTES**

Considera o desgaste natural, obsolescência e inadequação técnica dos bens atualmente utilizados, sendo necessária reposição para garantir condições adequadas de funcionamento, ergonomia e segurança.

### **EXPANSÃO E PADRONIZAÇÃO DA REDE**

Decorre do crescimento das matrículas, ampliação física das unidades e necessidade de uniformização dos ambientes escolares, considerando a diversidade de espaços institucionais como salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços especializados, cozinhas e refeitórios.

O levantamento considerou a existência simultânea de três cenários operacionais: unidades novas em implantação, unidades em expansão estrutural e unidades em funcionamento com demandas de reposição, o que justifica quantitativos mais robustos e compatíveis com a totalidade da rede municipal de ensino.

Os quantitativos foram definidos com base em metodologia técnica estruturada, considerando **número de alunos matriculados, quantidade de turmas, padrão de uso por aluno, necessidade de reposição de bens inservíveis, implantação de novas unidades e reserva técnica estimada entre 5% e 10%**, assegurando margem operacional adequada para variações de demanda ao longo da execução.

Adotou-se ainda a lógica de dimensionamento por ambientes, reconhecendo que cada unidade escolar possui múltiplos espaços com demandas específicas de mobiliário, tais como mesas, armários, estantes, mobiliário infantil, mobiliário administrativo e mobiliário de refeitório, não sendo tecnicamente viável tratar a demanda de forma isolada por item.

Importante destacar que, em razão da natureza da contratação estruturada por Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, garantindo maior eficiência na execução, evitando aquisições desnecessárias e assegurando alinhamento com a dinâmica da rede.

Adicionalmente, verifica-se plena coerência entre os quantitativos definidos e a pesquisa de preços realizada, a qual contemplou 57 itens, com múltiplas cotações por item e metodologia consolidada, assegurando consistência entre a dimensão da demanda e a estimativa financeira da contratação.

Dessa forma, os quantitativos apresentados encontram-se tecnicamente fundamentados, compatíveis com a realidade da rede municipal de ensino e adequados à necessidade de garantir funcionamento, expansão estruturada e padronização dos ambientes educacionais.

### **5.1 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA**

A estimativa das quantidades encontra respaldo nos seguintes documentos que instruem o processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda nº 202603200003;
- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604060004;
- Conjunto de propostas de preços coletadas e consolidadas na pesquisa;
- Memorando do setor de contabilidade nº 2026.04.01/003;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 108/2026.

Sob o aspecto legal, a estimativa atende ao dever de planejamento prévio das contratações públicas, com base em levantamento técnico consistente.

Sob o aspecto processual, encontra-se devidamente formalizada e instruída nos autos.

Sob a ótica lógica, apresenta-se coerente com a dimensão, complexidade e dinâmica da rede municipal de ensino, assegurando equilíbrio entre necessidade administrativa e uso eficiente dos recursos públicos.

## **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Nota Técnica de Pesquisa de Preços constante dos autos, desenvolvida em conformidade com as diretrizes estabelecidas na regulamentação aplicável, assegurando confiabilidade, rastreabilidade, consistência metodológica e aderência às condições reais de mercado.

O valor estimado global da contratação é de R\$ 21.666.017,67 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos), resultante da consolidação dos preços unitários dos itens que compõem o objeto, conforme levantamento técnico realizado, abrangendo 57 itens de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes destinados à rede municipal de ensino.

A metodologia empregada na formação da estimativa observou parâmetros fundamentados em contratações públicas similares, dados de fontes especializadas e pesquisa direta com fornecedores, garantindo representatividade e consistência dos valores coletados.

Para cada item, foram consideradas múltiplas cotações válidas, assegurando base comparativa adequada e mitigação de distorções de mercado. A consolidação dos preços foi realizada por meio da média aritmética das cotações exequíveis, com exclusão justificada de valores inconsistentes ou que não refletiam a realidade mercadológica, em conformidade com as boas práticas adotadas na Administração Pública.

Adicionalmente, foi observado o comportamento estatístico das cotações, considerando homogeneidade das amostras e dispersão dos valores, de modo a garantir maior precisão na estimativa e evitar influência de valores atípicos. A diversidade de fontes utilizadas confere robustez à formação do preço de referência.

A análise dos dados evidencia consistência entre os valores estimados e a realidade do mercado, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou subavaliação que possam comprometer a execução contratual. Verifica-se, ainda, coerência entre os quantitativos definidos e os valores apurados, assegurando consistência global da estimativa.

### **ADEQUAÇÃO AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Importante destacar que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, de modo que o valor estimado representa referência máxima para futuras contratações, não implicando obrigação de execução integral e imediata. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata.

### **ANÁLISE DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Conforme informado pelo setor de contabilidade, há saldo orçamentário inicial disponível, ainda que inferior ao valor global estimado. Tal condição não inviabiliza a contratação, considerando que o modelo de registro de preços permite execução progressiva, condicionada à existência de dotação no momento de cada aquisição, com possibilidade de suplementação, reforço ou remanejamento orçamentário, quando necessário.

Essa característica afasta risco de comprometimento financeiro imediato e assegura compatibilidade entre planejamento da contratação e execução orçamentária, mantendo a regularidade fiscal e a sustentabilidade da despesa pública.

Sob o aspecto econômico, a estimativa atende ao princípio da economicidade, sendo construída com base em dados reais de mercado e tratamento técnico adequado.

Sob o aspecto técnico, os valores mostram-se compatíveis com as especificações exigidas e com a escala da demanda.

Sob o aspecto administrativo, a estimativa permite planejamento eficiente e execução controlada da contratação.

Dessa forma, a estimativa de valor apresenta-se tecnicamente fundamentada, metodologicamente consistente e compatível com o mercado, constituindo base segura para a condução do processo de contratação.

## **6.1 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DE VALOR**

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos que instruem o processo administrativo:

- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604060004;
- Conjunto de cotações e propostas de preços utilizadas na pesquisa;
- Documento de Formalização de Demanda nº 202603200003;
- Memorando do setor de contabilidade nº 2026.04.01/003;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 108/2026.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de procedimento administrativo para formação de Ata de Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários diversos destinados ao atendimento integral das necessidades da rede municipal de ensino de Crateús, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Documento de Formalização de Demanda e consolidados na pesquisa de preços.

O modelo adotado foi estruturado para atender à natureza contínua, variável e distribuída da demanda educacional, considerando a dimensão da rede municipal, que atende mais de 12.000 alunos, bem como a existência de múltiplas unidades educacionais com características distintas, incluindo unidades em funcionamento, em expansão e em implantação, exigindo solução flexível, escalável e aderente à dinâmica operacional da Administração.

### **MODELO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO**

A execução da solução ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência da ata que permitirá a emissão de ordens de fornecimento de forma progressiva, conforme a demanda das unidades escolares.

Esse modelo possibilita o atendimento simultâneo de diferentes cenários existentes na rede municipal, incluindo:

- unidades em pleno funcionamento com necessidade de reposição;
- unidades em expansão estrutural decorrente do aumento de matrículas;
- unidades em fase de implantação, decorrentes de obras em execução, licitação e planejamento, que demandam aparelhamento completo dos ambientes escolares.

As aquisições serão realizadas sob demanda, mediante planejamento interno da Secretaria de Educação, com definição de prioridades conforme critérios técnicos, tais como grau de necessidade, condições estruturais das unidades e cronograma de obras e ampliações.

Tal dinâmica evita aquisições antecipadas desnecessárias, reduz riscos de ociosidade e assegura compatibilidade entre fornecimento e efetiva utilização dos mobiliários.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRONIZAÇÃO**

A solução contempla mobiliários com especificações técnicas previamente definidas, assegurando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, ergonomia e segurança.

Os itens foram estruturados considerando uso institucional contínuo e intensivo, compatível com a realidade da rede municipal de ensino, abrangendo ambientes diversos como salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços pedagógicos especializados, refeitórios e demais áreas de apoio.

A padronização dos mobiliários constitui elemento central da solução, permitindo uniformidade dos ambientes escolares, melhoria da organização dos espaços e maior eficiência na gestão patrimonial.

Além disso, contribui para racionalização dos processos de manutenção, reposição e logística de distribuição, reduzindo custos operacionais e aumentando a vida útil dos bens.

### **LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO**

O fornecimento dos mobiliários será realizado de forma descentralizada, conforme as ordens emitidas pela Administração, com entrega diretamente nas unidades escolares ou em locais previamente definidos, conforme planejamento logístico da Secretaria de Educação.

A solução foi concebida para atender simultaneamente:

- o aparelhamento inicial de novas unidades educacionais em implantação;
- a adequação de unidades em reforma ou ampliação;
- a recomposição de mobiliários em unidades já em funcionamento.

A distribuição dos itens observará critérios técnicos e operacionais, garantindo alocação adequada às necessidades específicas de cada unidade, considerando a diversidade da rede.

### **MANUTENÇÃO E GARANTIA**

Os mobiliários deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando suporte ao longo do período inicial de uso.

A exigência de qualidade dos materiais e da fabricação, aliada à padronização dos itens, contribui para redução da necessidade de manutenção corretiva, aumento da vida útil dos bens e melhoria da previsibilidade na gestão patrimonial.

A padronização também favorece a manutenção, permitindo maior eficiência na reposição de itens e componentes.

### **CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO**

A solução foi estruturada com foco na continuidade e melhoria do serviço público educacional, garantindo que as unidades escolares disponham de infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.

A disponibilização de mobiliários adequados impacta diretamente a organização dos ambientes, o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas e o bem-estar de alunos e profissionais.

Ao permitir aquisições contínuas, progressivas e alinhadas à demanda real, o modelo adotado evita desabastecimentos, reduz riscos de paralisação de atividades e assegura maior estabilidade operacional da rede de ensino.

### **INTEGRAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

A solução adotada encontra-se plenamente compatível com o planejamento orçamentário da Administração, considerando que o Sistema de Registro de Preços permite a execução das aquisições de forma progressiva e condicionada à disponibilidade de recursos ao longo do exercício financeiro.

O valor estimado da contratação configura referência máxima, não implicando execução imediata integral, o que assegura flexibilidade na gestão da despesa pública, compatibilidade com eventuais suplementações orçamentárias e alinhamento com a dinâmica de expansão e funcionamento da rede municipal de ensino.

Tal característica permite equilíbrio entre planejamento e execução, evitando comprometimento indevido do orçamento e garantindo sustentabilidade financeira da contratação.

### **JUSTIFICATIVA TRÍPLICE DA SOLUÇÃO**

Sob o aspecto legal, a solução está em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente quanto à utilização de modelo compatível com demandas contínuas e variáveis e à necessidade de planejamento prévio.

Sob o aspecto processual, a solução encontra-se devidamente respaldada nos documentos que instruem o processo administrativo, evidenciando consistência técnica e regularidade da fase preparatória.

Sob a ótica lógica, a solução adotada é a que melhor se adequa à realidade da rede municipal de ensino, permitindo atendimento integral da necessidade com eficiência, flexibilidade e racionalidade administrativa.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se completa, estruturada e adequada para atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades da rede municipal de ensino, garantindo qualidade, padronização e sustentabilidade na gestão dos mobiliários institucionais.

### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A análise acerca do parcelamento do objeto foi realizada com base nos critérios de viabilidade técnica, econômica e administrativa, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a forma como se encontram estruturados nos documentos do processo e a dinâmica de atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

A contratação refere-se ao fornecimento de mobiliários diversos, cujos itens estão detalhadamente especificados no Documento de Formalização de Demanda, com quantitativos individualizados e valores estimados definidos na pesquisa de preços. Trata-se de conjunto heterogêneo de bens permanentes, destinados a diferentes ambientes institucionais, tais como salas administrativas, espaços pedagógicos, bibliotecas, refeitórios, áreas de apoio e ambientes especializados, o que evidencia a divisibilidade material do objeto.

Considerando a dimensão da rede municipal, composta por mais de 12.000 alunos, distribuídos em diversas unidades educacionais, incluindo escolas de diferentes tipologias, anexos e unidades em implantação, a contratação demanda flexibilidade na execução e capacidade de atendimento simultâneo a diferentes contextos operacionais.

Nesse cenário, a estruturação da contratação por itens mostra-se tecnicamente adequada, permitindo que cada mobiliário seja fornecido de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade global da solução.

#### **8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA DO PARCELAMENTO**

Sob o aspecto técnico, os itens que compõem o objeto apresentam autonomia funcional e independência operacional, não havendo interdependência entre eles que justifique sua contratação em lote único. Cada mobiliário atende a uma finalidade específica dentro da organização dos ambientes escolares, podendo ser adquirido, instalado e utilizado de forma isolada, sem comprometer a integridade da solução.

A diversidade de ambientes existentes na rede municipal — abrangendo salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços de atendimento educacional especializado, núcleos pedagógicos, cozinhas e refeitórios — reforça a necessidade de flexibilidade no fornecimento, permitindo aquisições conforme as demandas específicas de cada unidade.

Adicionalmente, a coexistência de diferentes cenários operacionais — unidades em funcionamento, unidades em expansão e unidades em implantação — exige solução que possibilite fornecimento modular e adaptável, plenamente compatível com o parcelamento por itens.

A padronização das especificações técnicas não implica dependência entre os itens, mas sim uniformidade de qualidade e desempenho, sendo plenamente compatível com a aquisição parcelada.

#### **8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA**

Sob o aspecto econômico, o parcelamento por itens contribui para maior transparência na formação dos preços, permitindo análise individualizada das propostas e comparação mais precisa entre fornecedores.

A individualização dos itens amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas e logísticas, inclusive empresas de menor porte, o que potencializa a concorrência e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

No âmbito administrativo, o parcelamento mostra-se plenamente compatível com o modelo adotado, permitindo aquisições progressivas conforme a necessidade da Administração, especialmente diante de uma rede ampla, heterogênea e em constante expansão.

Essa dinâmica é particularmente relevante considerando:

- atendimento simultâneo a múltiplas unidades escolares;
- necessidade de aparelhamento de novas unidades educacionais em implantação;
- reposição de mobiliários em unidades em funcionamento;
- adequação de unidades em processo de reforma ou ampliação.

Adicionalmente, a aquisição parcelada contribui para melhor gestão de estoques, evita acúmulo desnecessário de bens e possibilita maior controle na distribuição dos mobiliários, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

### **8.3 – LÓGICA DE UNIDADES DISTINTAS COM SOLUÇÃO INTEGRADA**

A contratação, embora estruturada por itens, destina-se ao atendimento de uma única solução administrativa integrada, voltada à adequação completa da infraestrutura mobiliária da rede municipal de ensino.

A existência de múltiplas unidades escolares, distribuídas territorialmente e com diferentes estágios de funcionamento — incluindo unidades em operação, em expansão e em implantação — não descaracteriza a unidade da solução, mas reforça a necessidade de modelo que permita atendimento simultâneo e coordenado dessas diferentes realidades.

Nesse contexto, o parcelamento por itens não configura fracionamento indevido do objeto, mas sim estratégia técnica necessária para viabilizar a execução eficiente da solução integrada, assegurando flexibilidade operacional, padronização dos ambientes e atendimento progressivo das demandas institucionais.

A contratação mantém unidade funcional, finalidade comum e coerência técnica, sendo o parcelamento instrumento de viabilização da execução e não de fragmentação da solução.

### **8.4 – JUSTIFICATIVA TRÍPLICE**

Fundamentação legal: o parcelamento do objeto encontra respaldo na legislação de regência, que orienta a Administração a promover a divisão da contratação sempre que tecnicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Fundamentação processual: os itens encontram-se individualmente descritos e quantificados no Documento de Formalização de Demanda e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, evidenciando a estrutura divisível e a adequada instrução processual.

Fundamentação lógica: a natureza dos mobiliários, a diversidade de ambientes atendidos, a dimensão da rede municipal e a coexistência de demandas simultâneas tornam o parcelamento a solução mais racional, pois permite flexibilidade, eficiência na execução e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens constitui medida tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, estando plenamente alinhada ao interesse público e à realidade operacional da rede municipal de ensino.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação voltada à aquisição de mobiliários para as unidades da rede municipal de ensino projeta resultados estruturantes diretamente relacionados à melhoria da infraestrutura educacional, à qualificação dos ambientes institucionais e ao fortalecimento das condições operacionais necessárias ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito do Município de Crateús.

A análise dos resultados pretendidos foi realizada considerando a realidade da rede municipal, caracterizada por ampla capilaridade, atendimento a mais de 12.000 alunos, diversidade de modalidades de ensino e existência de múltiplas unidades educacionais, incluindo escolas de diferentes tipologias, anexos e unidades em implantação, o que exige solução com capacidade de gerar impactos sistêmicos, contínuos e sustentáveis.

### **9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por finalidade promover a adequação estrutural das unidades escolares, assegurando condições físicas compatíveis com as demandas educacionais e com os padrões mínimos de qualidade exigidos para o ambiente escolar.

Nesse contexto, destacam-se como resultados pretendidos:

- a) Organização e funcionalidade dos ambientes escolares, com adequada disposição de mobiliários em salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços pedagógicos especializados e áreas de apoio;
- b) Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, com impacto direto na ergonomia, produtividade e eficiência;
- c) Elevação do nível de conforto e adequação dos espaços destinados aos alunos, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem;
- d) Atendimento integral da necessidade administrativa, contemplando unidades em funcionamento, expansão e implantação;
- e) Padronização dos ambientes institucionais, reduzindo assimetrias estruturais entre unidades;
- f) Suporte à implantação e funcionamento adequado de unidades em construção, reforma ou ampliação.

Os resultados pretendidos possuem natureza estruturante, refletindo diretamente na qualidade do serviço público educacional e na eficiência do funcionamento das unidades escolares.

### **9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA**

A economicidade da contratação está fundamentada na metodologia adotada para formação do valor estimado, baseada em levantamento estruturado de mercado, com utilização de múltiplas cotações por item, aplicação de média aritmética e tratamento técnico dos dados.

Esse procedimento assegura aderência aos preços praticados no mercado e evita distorções, promovendo utilização racional dos recursos públicos.

Adicionalmente, o modelo adotado permite aquisições progressivas e conforme a necessidade real da Administração, o que:

- evita imobilização desnecessária de recursos;
- reduz riscos de aquisição excessiva;
- assegura melhor alinhamento entre planejamento e execução orçamentária;
- permite adequação da despesa à expansão da rede e ao cronograma de obras.

### **9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS**

A estruturação da contratação em modelo único para atendimento de demandas contínuas e recorrentes promove significativa racionalização administrativa.

Esse modelo reduz a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios, otimizando o tempo e a atuação dos servidores envolvidos nas etapas de planejamento, instrução, gestão e fiscalização contratual.

Como resultado:

- redução de retrabalho administrativo;
- maior eficiência na condução dos processos;
- melhor alocação dos recursos humanos disponíveis;
- aumento da capacidade de controle e acompanhamento da execução contratual.

### **9.4 – OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS**

A definição prévia dos itens e quantitativos, aliada à padronização das especificações técnicas, permite maior organização na aquisição, distribuição e utilização dos mobiliários.

A solução adotada favorece:

- melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- organização funcional dos ambientes;
- maior eficiência logística;
- redução de perdas e extravios;
- simplificação da gestão patrimonial.

A padronização contribui para maior previsibilidade na manutenção e aumento da vida útil dos bens.

### **9.5 – INDICADORES DE DESEMPENHO (KPI)**

Para fins de monitoramento da efetividade da contratação, estabelecem-se indicadores de desempenho que permitirão aferir, de forma objetiva, os resultados alcançados ao longo da execução:

- percentual de unidades escolares atendidas com mobiliário adequado;
- índice de substituição de mobiliário inadequado ou inservível;
- nível de padronização dos ambientes institucionais;
- volume de demandas atendidas por ordens de fornecimento emitidas;
- grau de atendimento das necessidades das unidades em implantação, expansão e funcionamento.

Os indicadores possuem caráter gerencial e permitirão à Administração acompanhar a efetividade da contratação, orientar decisões administrativas e aprimorar a gestão dos recursos públicos.

#### **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Considerando a natureza da contratação, estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços, bem como a abrangência da rede municipal de ensino a ser atendida, a Administração deverá adotar providências prévias indispensáveis à adequada formalização do ajuste e à eficiente condução da execução contratual, garantindo conformidade com as exigências legais, segurança administrativa e efetividade dos resultados pretendidos.

Tais providências assumem caráter estratégico, uma vez que a execução contratual envolverá fornecimentos parcelados, múltiplas unidades escolares e demandas distribuídas ao longo do tempo, exigindo organização prévia, definição clara de responsabilidades e padronização de procedimentos.

##### **10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- designação formal do gestor e do fiscal do contrato, por ato da autoridade competente, com definição clara de atribuições, responsabilidades e limites de atuação, em conformidade com a legislação vigente;
- verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa vencedora, conforme requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- análise da conformidade da proposta vencedora com as especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos do processo, assegurando aderência integral ao objeto;
- formalização da Ata de Registro de Preços, com observância das condições estabelecidas no edital, incluindo prazos, quantitativos estimados e regras de utilização;
- planejamento prévio das demandas das unidades escolares, com definição de prioridades, cronograma de aquisições e critérios de distribuição dos mobiliários;
- definição dos locais de entrega, considerando a logística de atendimento das unidades da rede municipal de ensino, inclusive aquelas em funcionamento, em expansão e em fase de implantação;
- organização interna dos fluxos administrativos para emissão de ordens de fornecimento, recebimento dos bens e registro patrimonial, assegurando integração entre os setores envolvidos.

Essas medidas visam assegurar que a contratação seja formalizada de forma regular, alinhada ao planejamento institucional e preparada para execução eficiente.

##### **10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

A gestão e fiscalização contratual deverão ser estruturadas de modo a garantir o acompanhamento contínuo da execução, especialmente considerando a natureza parcelada do fornecimento e a diversidade de unidades atendidas.

Compete à gestão contratual:

- acompanhar a execução da ata e dos instrumentos decorrentes, garantindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração;
- planejar e autorizar as solicitações de fornecimento, observando critérios técnicos e disponibilidade orçamentária;
- monitorar o saldo da ata e a evolução das contratações;
- assegurar a adequada comunicação entre os setores envolvidos no processo.

Compete à fiscalização contratual:

- verificar a conformidade dos mobiliários entregues com as especificações técnicas estabelecidas;
- acompanhar os prazos de entrega e condições pactuadas;
- realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme critérios técnicos;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive quanto à qualidade dos produtos;
- propor a aplicação de medidas corretivas ou sanções em caso de descumprimento contratual.

A atuação coordenada entre gestão e fiscalização é essencial para garantir que o fornecimento ocorra em conformidade com as condições estabelecidas, assegurando qualidade, tempestividade e adequação dos bens entregues.

##### **10.3 – CAPACITAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS**

A Administração deverá assegurar que os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual possuam conhecimento adequado das normas aplicáveis, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos procedimentos internos relacionados à execução contratual.

Para tanto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- realização de orientações internas ou treinamentos específicos sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- disponibilização de manuais, fluxos e diretrizes operacionais para padronização das atividades;

- alinhamento entre os setores envolvidos quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento e controle dos bens;
  - acompanhamento inicial mais próximo da execução, com foco na prevenção de falhas operacionais.
- A capacitação dos agentes públicos constitui elemento essencial para assegurar a correta execução do contrato, prevenir irregularidades e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

## **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A solução proposta insere-se no conjunto de ações estruturantes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, voltadas à adequação, manutenção e expansão da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal de ensino. A aquisição de mobiliários constitui elemento essencial de suporte operacional, diretamente relacionado à organização dos ambientes institucionais e ao funcionamento regular das atividades pedagógicas e administrativas. A análise das contratações correlatas e interdependentes foi realizada considerando o contexto mais amplo da política pública educacional, especialmente diante da realidade da rede municipal, que abrange unidades em funcionamento, unidades em expansão e novas unidades em implantação, exigindo atuação integrada e planejamento coordenado.

### **11.1 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

As contratações correlatas são aquelas que, embora possuam objetos distintos, mantêm relação de complementaridade funcional com a solução adotada, contribuindo para a efetividade das ações administrativas voltadas à melhoria da infraestrutura educacional.

No presente caso, a aquisição de mobiliários apresenta relação direta com outras iniciativas administrativas voltadas à estruturação das unidades escolares, especialmente aquelas relacionadas à construção, reforma e ampliação de escolas e creches, bem como à aquisição de outros bens permanentes necessários ao funcionamento das unidades.

A própria dinâmica da rede municipal evidencia essa correlação, uma vez que diversas unidades encontram-se em fase de execução de obras, licitação ou planejamento, o que implica necessidade simultânea de adequação física e aparelhamento estrutural. Nessas situações, a aquisição de mobiliários atua como etapa complementar indispensável à plena operacionalização dos espaços, permitindo que ambientes recém-construídos ou reformados sejam efetivamente utilizados.

Além disso, a existência de unidades já em funcionamento, com demandas de substituição, ampliação e padronização, reforça a necessidade de integração entre diferentes ações administrativas, garantindo que os investimentos realizados resultem em ambientes adequadamente estruturados e funcionalmente organizados.

Sob o aspecto técnico, essa complementaridade não implica dependência direta entre contratações, mas evidencia a necessidade de coerência entre as iniciativas, de modo a assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos e maximização dos resultados institucionais.

Sob o aspecto processual, não se verifica sobreposição ou conflito entre a presente contratação e outras ações administrativas, sendo preservada a autonomia do procedimento, ao mesmo tempo em que se reconhece sua inserção em um planejamento mais amplo da política educacional.

### **11.2 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES**

As contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da existência de outro contrato, de forma que sua ausência inviabilize ou comprometa a efetividade da solução.

No caso em análise, não se identifica a existência de contratação interdependente vinculada à aquisição dos mobiliários. A solução proposta possui autonomia operacional, podendo ser executada de forma independente, sem necessidade de prévia formalização de outro ajuste.

Os bens a serem adquiridos são autossuficientes quanto à sua funcionalidade, não exigindo serviços acessórios obrigatórios para sua utilização, podendo ser imediatamente incorporados ao funcionamento das unidades escolares conforme sua disponibilização.

Sob o aspecto técnico, essa autonomia reduz a complexidade da contratação e elimina riscos associados à dependência de outros contratos, como atrasos, descompassos ou incompatibilidades de execução.

Sob o aspecto lógico, a inexistência de interdependência reforça a viabilidade da solução, permitindo implementação progressiva conforme a necessidade da Administração, sem condicionantes externas que possam comprometer a efetividade da contratação.

## **XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

A solução adotada foi analisada sob a perspectiva dos impactos ambientais associados à sua execução, observando os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento sustentável aplicáveis às contratações públicas. Considerando a natureza do objeto — fornecimento de mobiliários para uso institucional — os impactos ambientais identificados apresentam caráter predominantemente indireto e de baixa magnitude, não envolvendo intervenções físicas no meio ambiente.

A análise foi realizada considerando o ciclo de vida dos bens, abrangendo produção, transporte, utilização e destinação final, bem como a realidade operacional da rede municipal de ensino, que demanda bens duráveis, resistentes e adequados ao uso contínuo.

### 12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os impactos ambientais diretos decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que não há execução de obras ou atividades potencialmente poluidoras associadas ao objeto.

Os principais impactos diretos identificados referem-se a:

- logística de transporte dos mobiliários até as unidades escolares, com eventual emissão de poluentes decorrentes do deslocamento;
- utilização de embalagens para acondicionamento e proteção dos itens durante o transporte;
- geração pontual de resíduos sólidos no momento do recebimento, montagem e instalação dos bens.

Tais impactos são inerentes à natureza do fornecimento de bens e não apresentam potencial significativo de degradação ambiental, sendo plenamente controláveis mediante adoção de práticas administrativas adequadas.

### 12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Os impactos indiretos estão relacionados à cadeia produtiva dos mobiliários, especialmente quanto à utilização de matérias-primas como madeira processada (MDP/MDF), componentes metálicos e insumos industriais, bem como ao consumo de energia e recursos naturais durante os processos de fabricação.

Também se incluem os impactos associados ao descarte dos bens ao final de sua vida útil, com potencial geração de resíduos sólidos, especialmente quando não há reaproveitamento ou destinação adequada.

Entretanto, tais impactos não decorrem diretamente da execução contratual, mas das características intrínsecas dos produtos, sendo inerentes ao setor produtivo. A contratação, por si, não implica incremento significativo desses impactos, especialmente quando considerados os critérios técnicos de qualidade e durabilidade exigidos.

### 12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS E BOAS PRÁTICAS

Embora os impactos ambientais sejam limitados, a Administração deverá adotar medidas que promovam o uso racional dos recursos e a redução de impactos ao longo do ciclo de vida dos bens, tais como:

- a) priorização de mobiliários com maior durabilidade, resistência e qualidade construtiva, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- b) exigência de conformidade com padrões técnicos de qualidade, o que contribui para maior vida útil dos bens e menor impacto ambiental indireto;
- c) orientação às unidades escolares quanto ao uso adequado e conservação dos mobiliários, evitando danos prematuros e prolongando sua utilização;
- d) adoção de práticas administrativas para destinação adequada de embalagens, incluindo segregação e encaminhamento para coleta apropriada;
- e) implementação de rotinas de controle patrimonial que permitam o reaproveitamento de mobiliários em bom estado entre unidades, quando possível;
- f) adoção de procedimentos para descarte ambientalmente adequado dos bens ao final de sua vida útil, observando normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

Essas medidas, embora de natureza administrativa, contribuem significativamente para a mitigação de impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito da gestão pública.

### 12.4 – CONCLUSÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância, indiretos e plenamente controláveis, não representando impedimento à sua realização.

A solução mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa, especialmente quando associada à adoção de mobiliários duráveis e à implementação de práticas de conservação, reaproveitamento e destinação adequada dos bens.

## XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise integral dos elementos técnicos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o atendimento da demanda administrativa identificada, apresentando-se como solução eficaz para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Crateús.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda, o qual evidencia, de forma objetiva, a insuficiência e inadequação do mobiliário existente, bem como a existência de demanda contínua decorrente da expansão da rede, substituição de bens inservíveis e necessidade de padronização dos ambientes escolares. Tal contexto é reforçado pela dimensão da rede municipal, que atende **mais de 12.000 alunos**, distribuídos em múltiplas unidades educacionais, incluindo unidades em funcionamento, em expansão e **novas unidades em implantação**, o que exige solução estruturada, contínua e capaz de atender diferentes cenários operacionais.

A solução adotada, baseada no Sistema de Registro de Preços, revela-se tecnicamente apropriada à natureza da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, assegurando flexibilidade operacional, racionalização de recursos e maior eficiência na execução contratual. A modelagem proposta

mostra-se plenamente compatível com a dinâmica da rede municipal de ensino, caracterizada por elevada capilaridade, diversidade de unidades e variabilidade das demandas ao longo do tempo.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de valor foi construída com base em metodologia consistente, utilizando parâmetros de mercado, múltiplas cotações e tratamento técnico dos dados, garantindo confiabilidade e compatibilidade com os preços praticados. A compatibilidade entre a dimensão da demanda, os quantitativos definidos e os valores estimados reforça a adequação da contratação sob a ótica da economicidade. A existência de previsão orçamentária, aliada à possibilidade de suplementação, assegura viabilidade financeira para a execução da contratação.

No que se refere à viabilidade técnica, os requisitos definidos asseguram a aquisição de mobiliários com qualidade, durabilidade e adequação ao uso institucional contínuo, atendendo às exigências de ergonomia, segurança e funcionalidade. A divisibilidade do objeto por itens amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da integridade da solução.

A análise das alternativas demonstrou que a solução escolhida é a única capaz de atender de forma integral, eficiente e sustentável a necessidade identificada, superando as limitações das demais opções avaliadas. A solução permite atendimento simultâneo a demandas de implantação, expansão e reposição, assegurando continuidade do serviço público educacional e evitando descompasso entre infraestrutura física e aparelhamento das unidades escolares.

Adicionalmente, a contratação apresenta coerência com as demais ações estruturantes da Administração voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, especialmente aquelas relacionadas à construção, ampliação e adequação de unidades escolares, reforçando sua inserção em um contexto mais amplo de fortalecimento da política pública educacional.

Os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos, indiretos e controláveis, sendo mitigados por meio de boas práticas administrativas e pela priorização de bens duráveis e adequados ao uso institucional, não havendo impedimentos ambientais à sua realização.

Sob o aspecto processual, verifica-se que a contratação encontra-se devidamente instruída, com a presença dos documentos essenciais que compõem a fase preparatória, evidenciando regularidade, consistência técnica e aderência às exigências legais.

Diante de todo o exposto, conclui-se de forma expressa que a contratação é plenamente viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública, constituindo medida indispensável para assegurar a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, a continuidade do serviço público educacional e a adequada aplicação dos recursos públicos, em estrita observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração.

## 1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ADMITIDA  VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se na análise técnica da natureza do objeto e na proporcionalidade das exigências necessárias à sua execução.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de mobiliários padronizados, com especificações técnicas objetivas, amplamente disponíveis no mercado e que não demandam a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais complexas. Trata-se de bens comuns, cuja produção e fornecimento são rotineiramente executados por empresas individuais, não havendo justificativa técnica para a formação de consórcios.

Sob o aspecto operacional, a contratação não apresenta complexidade, inovação tecnológica ou volume que exija divisão de responsabilidades entre múltiplas empresas. Ao contrário, a centralização da execução em um único fornecedor favorece maior controle administrativo, simplificação da gestão contratual e maior eficiência no acompanhamento da execução.

Do ponto de vista da gestão contratual, a existência de um único responsável facilita a fiscalização, a verificação da conformidade dos bens fornecidos e a responsabilização por eventuais inconformidades, evitando dificuldades decorrentes da solidariedade entre consorciadas.

Sob a ótica da racionalidade administrativa, a vedação evita a introdução de complexidade desnecessária no processo licitatório e na execução contratual, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o mercado fornecedor é amplo e plenamente capaz de atender à demanda de forma individualizada.

Dessa forma, a vedação mostra-se medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público.

## 2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ADMITIDA  VEDADA

A vedação à participação de cooperativas decorre da natureza do objeto e da necessidade de responsabilização direta e integral pela execução contratual.

A contratação envolve o fornecimento de bens padronizados, com exigência de qualidade, conformidade técnica e cumprimento rigoroso de prazos de entrega, o que demanda estrutura empresarial capaz de garantir controle produtivo, logístico e de distribuição.

Nesse contexto, a execução contratual exige responsabilidade direta e centralizada, especialmente considerando a necessidade de atendimento a múltiplas unidades da rede municipal de ensino, com fornecimentos parcelados e logística distribuída.

Sob o aspecto da responsabilidade contratual, a vedação assegura maior clareza na imputação de obrigações, evitando fragmentação de responsabilidades e eventuais dificuldades na apuração de falhas na execução.

Do ponto de vista da segurança administrativa, a medida contribui para maior controle sobre a qualidade dos bens fornecidos e para a efetividade da fiscalização contratual, reduzindo riscos operacionais.

Assim, a vedação à participação de cooperativas mostra-se adequada à natureza da contratação e às exigências de execução do objeto.

### 3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Na presente contratação, a garantia de execução será:

EXIGIDA     DISPENSADA

A dispensa de garantia de execução fundamenta-se na análise da natureza do objeto e do nível de risco contratual envolvido.

O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não apresentando complexidade técnica relevante ou riscos que justifiquem a exigência de garantia adicional.

O risco contratual está concentrado no cumprimento das condições de entrega e na conformidade dos itens fornecidos, aspectos que podem ser adequadamente controlados por meio da fiscalização contratual e dos instrumentos administrativos previstos na legislação.

Sob o aspecto da proporcionalidade, a exigência de garantia poderia representar restrição à competitividade, especialmente para fornecedores de menor porte, sem que houvesse ganho efetivo na segurança da contratação. Adicionalmente, a Administração dispõe de mecanismos suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo sanções administrativas e controle rigoroso da execução.

Dessa forma, a dispensa da garantia mostra-se medida adequada, proporcional e alinhada às características da contratação.

### 4. SUBCONTRATAÇÃO

Na presente contratação, a subcontratação será:

ADMITIDA     VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar responsabilidade integral do contratado pela execução do objeto.

O fornecimento de mobiliários exige controle direto sobre a qualidade dos produtos, conformidade com as especificações técnicas e cumprimento dos prazos de entrega, aspectos que são mais bem garantidos quando há centralização da execução em um único responsável.

A vedação à subcontratação permite maior efetividade na fiscalização contratual, facilitando a identificação de eventuais falhas e a responsabilização do fornecedor, sem intermediações que possam dificultar o controle administrativo.

Além disso, a centralização da execução evita fragmentação de responsabilidades e reduz riscos operacionais, especialmente em uma contratação que envolve fornecimentos parcelados e atendimento a diversas unidades escolares.

Sob a ótica da lógica administrativa, a medida contribui para maior segurança na execução, assegurando que os bens entregues atendam integralmente às exigências estabelecidas.

Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, garantindo maior controle, qualidade e eficiência na execução contratual.

Crateús- CE, 04 de maio de 2026

*DAVI KELTON RODRIGUES LIMA*  
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA  
Presidente da Equipe de Planejamento

### MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, analisar e alocar os principais eventos que possam impactar o planejamento, a formalização e a execução da contratação, considerando a natureza da solução adotada, a dimensão da rede municipal de ensino e a execução parcelada via Sistema de Registro de Preços.

#### 1. FASE DE PLANEJAMENTO / PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Definição inadequada da necessidade	Levantamento incompleto das demandas das unidades	Aquisição incompatível ou insuficiente	Baixa	Administração	Elaboração técnica do DFD com base na realidade da rede e validação institucional
Subdimensionamento ou superdimensionamento quantitativos	Falha na consideração de expansão, reposição e novas unidades	Déficit de atendimento ou desperdício de recursos	Média	Administração	Dimensionamento com base em múltiplos cenários e uso do SRP
Especificações técnicas inadequadas	Descrição genérica dos itens	Recebimento de produtos fora do padrão	Baixa	Administração	Definição técnica detalhada e objetiva
Desalinhamento entre mobiliário e obras	Falta de integração com cronograma de implantação/reforma	Entrega antecipada ou inviabilidade de uso	Média	Administração	Integração entre planejamento de compras e cronograma de obras

#### 2. FASE DE PESQUISA DE PREÇOS

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Superavaliação dos preços	Parâmetros não representativos	Dano ao erário	Baixa	Administração	Uso de múltiplas fontes e exclusão de outliers
Subavaliação dos preços	Consolidação inadequada	Frustração do certame	Baixa	Administração	Aplicação de média com tratamento estatístico
Fragilidade metodológica	Ausência de formalização técnica	Apontamentos de controle	Média	Administração	Elaboração de Nota Técnica detalhada
Inconsistência entre itens e preços	Divergência entre especificações e cotações	Distorção da estimativa	Baixa	Administração	Conferência cruzada entre DFD e pesquisa



### 3. FASE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / SELEÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Propostas incompatíveis	Falha na análise técnica	Aquisição inadequada	Baixa	Administração	Análise técnica rigorosa
Desclassificação excessiva	Divergência com mercado	Licitação fracassada	Baixa	Administração	Estimativa bem fundamentada
Irregularidade documental	Falha na habilitação	Nulidade contratual	Baixa	Administração	Conferência documental rigorosa
Baixa competitividade	Exigências excessivas	Redução de propostas	Baixa	Administração	Definição equilibrada de requisitos

### 4. FASE DE FORMALIZAÇÃO DA ATA / CONTRATO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Cláusulas insuficientes	Minuta incompleta	Conflitos na execução	Baixa	Administração	Elaboração contratual detalhada
Ausência de gestor/fiscal	Falha administrativa	Falta de controle	Baixa	Administração	Designação formal
Divergência entre ata e demanda	Erro de consolidação	Execução inadequada	Baixa	Administração	Conferência prévia integral
Falhas na definição logística	Ausência de planejamento de entrega	Dificuldades operacionais	Média	Administração	Planejamento logístico prévio

### 5. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Entrega em desacordo com especificações	Falha do fornecedor	Comprometimento dos ambientes	Média	Contratada	Conferência técnica rigorosa
Atraso na entrega	Problemas logísticos	Prejuízo ao funcionamento	Média	Contratada	Monitoramento e penalidades
Baixa qualidade dos produtos	Materiais inadequados	Redução da vida útil	Média	Contratada	Exigência de garantia e inspeção
Descompasso com obras	Entrega antes ou depois do necessário	Ineficiência e ociosidade	Média	Administração	Alinhamento com cronograma de obras
Falha na gestão da ata	Emissão desorganizada de pedidos	Desabastecimento ou excesso	Média	Administração	Controle contínuo da ata
Recebimento inadequado	Falta de capacitação	Aceitação irregular	Baixa	Administração	Capacitação dos fiscais
Distribuição ineficiente	Falha logística interna	Desigualdade entre unidades	Média	Administração	Planejamento de distribuição



A análise evidencia que os riscos mais relevantes concentram-se na fase de execução contratual, especialmente quanto à conformidade dos mobiliários fornecidos, cumprimento dos prazos e alinhamento com a dinâmica de funcionamento da rede municipal de ensino.

Destaca-se, ainda, a relevância dos riscos associados ao descompasso entre fornecimento de mobiliários e cronograma de obras, fator crítico em contratações dessa natureza e devidamente tratado na presente matriz.

Os riscos identificados apresentam natureza predominantemente operacional e administrativa, sendo plenamente mitigáveis por meio de planejamento adequado, definição técnica precisa do objeto, estruturação consistente da pesquisa de preços e atuação eficiente da gestão e fiscalização contratual.

A alocação dos riscos observa o princípio da melhor capacidade de gestão, atribuindo à Administração aqueles relacionados ao planejamento, controle e logística, e à contratada aqueles vinculados à execução, qualidade e entrega dos bens.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta nível de risco administrável, não comprometendo sua viabilidade, ao mesmo tempo em que a matriz estabelecida contribui para prevenção de falhas, proteção ao erário e segurança jurídica na execução do objeto.

Crateús- CE, 04 de maio de 2026

*DAVI KELTON RODRIGUES LIMA*  
**DAVI KELTON RODRIGUES LIMA**  
Presidente da Equipe de Planejamento

